

II Aprovar a decisão dos Conselheiros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão quanto à prorrogação do prazo do Convênio nº034/2019 por mais 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de revalidação do Convênio nº27/2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

III - Aprovar a decisão dos Conselheiros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão quanto à notificação a ser feita pela Caixa Econômica Federal junto à entidade organizadora Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo para que essa apresente à CEF no prazo de 90 (noventa dias) o cronograma físico financeiro das obras do empreendimento com prazos, e apontando a data prevista para a conclusão de obras. A CEF deverá analisar a documentação e dar conhecimento à COHAB-SP e à Comissão Executiva do CMH.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

RESOLUÇÃO CMH nº143 de 08 de dezembro de 2020
Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº57/2018 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para a execução de obras de muro no perímetro do Residencial São Francisco do Lajeado inserido no Programa Minha Casa Minha Vida a cargo da entidade organizadora Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. (Voto CECMH Nº025/2020)

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2020, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003, em reunião realizada em 25 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO que em 27/08/2018 foi firmado o Convênio nº057/18 entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal para o repasse de aporte financeiro com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação, à título de contrapartida não retornável, no montante de R\$615.500,54 (seiscentos e quinze mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) para a execução de obras de muro no entorno do perímetro do empreendimento Residencial São Francisco do Lajeado, que sito à Rua Francisco de Oliveira nº136, Bairro do Lajeado, a cargo da entidade organizadora Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo, conforme aprovado na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 6ª gestão de 28/11/2017, nos termos da solicitação de voto CECMH nº13/2017consubstanciada na Resolução CMH nº95/2017;

CONSIDERANDO que o prazo do referido Convênio se expirou em 27/08/2020 e que a Caixa Econômica Federal apresentou a solicitação de Voto CECMH nº25/2020 em 27/10/2020, ou seja, em data posterior à data de vencimento do instrumento contratual; contendo solicitação de revalidação do convênio e a contravindação do mesmo no período entre a expiração da vigência e o início do seu aditamento, bem como pedido de prorrogação de sua suspensão pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias em razão de problemas enfrentados pela entidade Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo na execução das obras;

CONSIDERANDO que a solicitação de voto CECMH nº25/20 foi submetida à análise da COHAB-SP, na qualidade de operadora dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, antes da matéria ser submetida à decisão da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação- 7ª Gestão, e recebeu parecer favorável daquela empresa;

CONSIDERANDO que o pleito da CEF foi submetido à apreciação e aprovação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão realizada em 08/12/2020 e foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes naquela reunião;

RESOLVE:

I - Aprovar a decisão dos Conselheiros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão quanto à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo necessário à revalidação do Convênio nº057/2018, vez que esse teve seu término expirado 28/08/2019, bem como a contravindação do convênio no período entre a expiração da vigência e o início do seu aditamento;

II - Aprovar a decisão dos Conselheiros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão quanto à prorrogação de prazo do Convênio nº057/2018 por mais 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de revalidação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais;

III - Aprovar a decisão dos Conselheiros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva-7ª Gestão quanto à notificação a ser feita pela Caixa Econômica Federal junto à entidade organizadora Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo para que essa apresente à CEF no prazo de 90 (noventa dias) o cronograma físico financeiro das obras do muro do empreendimento com prazos e apontando a data prevista para a conclusão de obras. A CEF deverá analisar a documentação e dar conhecimento à COHAB-SP e à Comissão Executiva do CMH.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002332-0
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº035429714, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Carlos Antonio Felipe de Souza- CPF: 427.005.968.03, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos do art. 2º, § 1, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

ATA Nº 263 - JUNHO/2020

O Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal, conselheiro Orioval de Paula Souza, membro Suplente do Segmento da Administração do HSPM, no período de maio a agosto de 2020, informa que em virtude do Decreto Municipal Nº 59.283, de 16 de março de 2020 e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (*), mantém suspensas todas as reuniões do Conselho Gestor por tempo indeterminado. Esta ata foi redigida por Renata Salliet Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas.

(*) Essa Lei “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”

PROCESSO Nº 6210.2020/0010907-7

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por VITO MAURO JUNIOR, CNP/JMF: 18.386.773/0001-13, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 20.1.2.3 do item 20.1.2 da Cláusula 20 - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2020 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais) equivalente a 2% na Nota Fiscal nº 398, pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0011002-4

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI, CNP/JMF: 33.782.570/0001-30, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 19.3.5 do item 19.3 da Cláusula 19 - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2020 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 14.270,00 (quatorze mil duzentos e setenta reais), que corresponde a 10% sobre o valor da nota Fiscal nº 144, pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0010302-8

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – EPP, CNPJ: 14.478.962/0001-65, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.1.3 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preço nº 192/2018 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 90,00 (noventa reais), equivalente a 2% da Nota Fiscal nº 7918, pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

Processo nº 6210.2020/0010174-2

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 182403, a empresa **BLAU FARMACÉUTICA S.A** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 1.017,90 (um mil dezessete reais e noventa centavos), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 337/2020 – SMS-G, Processo nº 6210.2020/0010174-2.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Admissão – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2020/0010963-8

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 2371, a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 1.336,86 (um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 4,06% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Das Penalidades, item 7.1, subitem 7.1.2.3 do Termo de Contrato nº 152/2020 do Pregão Eletrônico nº 090/2020, Processo nº 6210.2020/0010963-8.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Admissão – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2020/000998-5

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado nas Notas Fiscais nº 002266 e 002273, a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 2.364,60 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a 6,58% do valor da soma das referidas Notas Fiscais, com base na Cláusula VII – Das Penalidades, item 7.1.2.3, do Termo de Contrato 152/2020 do Pregão Eletrônico 090/2020, Processo nº 6210.2020/000998-5.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Admissão – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

na qualidade de companheira do ex-servidor municipal REGINO GONÇALVES, falecido em 15/01/2019, com efeitos pecuniários a partir de dezembro de 2020 (data da intimação da decisão judicial); b) elaborar demonstrativo dos valores atrasados, adotando-se como termo inicial 16/01/2019 (dia seguinte do óbito) e como termo final a véspera do cadastramento da pensão por morte.

ATA Nº. 06/2020 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA:

No trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, e conforme Decreto 59.803 de 30 de setembro de 2020 que “Prorroga o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, expirados em 11 de julho de 2020 e, excepcionalmente, prorrogados, até que ocorram novas eleições, nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus” nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”, ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Everaldo Guedes de Azevedo França, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: André Luiz Coutinho de Souza, Luiz Carlos Ghilardi, Roberta Belem Cataldi, Rosalina Rocha de Miranda, Waldir Agnello, Fica justificadas as ausências do Sr. Roberto Augusto Baviera e Sr. Renato Amorim por questões de trabalhos. 01. Pauta da Sessão: a) Processo nº 6310.2020/0000422-8 – correspondente às Planilhas/Ofícios indicativos de Insuficiência Financeira no exercício 2020, com parecer do Conselho Fiscal, para apreciação do Conselho Deliberativo; b) Processo nº 6310.2020/0003309-0 – correspondente aos Balançetes Contábeis referentes a setembro/2020, com parecer do Conselho Fiscal, para apreciação do Conselho Deliberativo; c) Processo nº 6310.2019/0003765-5 – correspondente à Política de Investimentos para 2020; d) Informações sobre Estruturação do IPREM e possível mudança de prédio. 02. Tratativas da reunião: a) Foram apreciados os pareceres elaborados pelo Conselho Fiscal referentes à Insuficiência Financeira no Exercício 2020 e encaminhados, com a devida aprovação deste Conselho, à Divisão de Finanças Contábil; b) Foram apreciados e aprovados os Balançetes Contábeis correspondentes a setembro/2020 e encaminhados à Divisão de Finanças Contábil; c) Foi aprovada a política de investimentos para o exercício 2020; d) Foram explicitadas as motivações da meta do Governo para o IPREM e, inclusive, a possibilidade de mudança de endereço – questão para a qual será oportunamente autuado processo próprio às necessárias medidas administrativas. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, porém pendente de confirmação, a data de 10 de dezembro de 2020, às 16h00. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes, André Luiz Coutinho de Souza, Everaldo Guedes de Azevedo França, Luiz Carlos Ghilardi, Roberta Belem Cataldi, Rosalina Rocha de Miranda, Waldir Agnello.

PEDIDO DE VISTAS E CÓPIAS – INTERESSADA: LÚCIA DE FATIMA GOMES JANUÁRIO, ADVOGADO: DANIEL NAZZATI DA SILVEIRA – OAB/SP 391.905

Processo SEI nº 6310.2020/0003268-0 DEFIRO o pedido de Vistas e Cópia.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0003388-0 - MARIA INÊS ALVES LIMA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/10/2020.

6310.2020/0003492-5 - DIRCE APARECIDA DINIZ - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/11/2020.

6310.2020/0003493-3 - LUIZ GONZAGA DE MACEDO JÚNIOR - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/11/2020.

6310.2020/0003500-0 - MERCEDES SALINAS RONDINA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/11/2020.

6310.2020/0003517-4 - LINDACI BARBOSA DE BARROS - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/11/2020.

6310.2020/0003527-1 - VICENTA BASILE GOMES NUNES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 31/07/2020.

6310.2020/0003528-0 - MARIA JOSÉ PEZZINI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/08/2020.

6310.2020/0003529-8 - MARLENE ARRUDA RAMIRO DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03/08/2020.

6310.2020/0003580-8 - IRENE JANDELINA SILVA DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/07/2020.

6310.2020/0003583-2 - LUIS BARBOSA STRINA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/11/2020.

6310.2020/0003605-7 - ELAIZE CARRAFA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03.11.2020.

6310.2020/0003612-0 - PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - À vista das informações e com base no artigo 21, II da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/11/2020, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 22 do mesmo diploma legal.

6310.2020/0003614-6 - MARIA NAJON ASSI - À vista

constante no documento SEI nº 031018902, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”, a partir de 16/06/2020.

6310.2020/0002343-5 - MARIA DE LURDES SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032351595, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”, referente à Sra. Monica Cristina Melo Peixoto Cardoso.

6310.2020/0002444-0 - MONICA CRISTINA MELO PEIXOTO CARDOSO e IAGO LUIS MELO CARDOSO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 034647041 e 034647173, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”, referente à Sra. Monica Cristina Melo Peixoto Cardoso.

6310.2020/0002455-5 - ULDERICO BERNARDI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032948235, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2020/0002425-3 - CARMOZINA DOS SANTOS RAIMUNDO DINIZ - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 034569279, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2020/0002464-4 - WALTER HIROKI KAMUIO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032360269, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2020/0002470-9 - TEREZINHA OLIVEIRA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 033370540, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2020/0002482-2 - JOSÉ LEOPOLDO NASCIMENTO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 033738312, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

6310.2020/0003597-2 - MARIANA FERNANDES GALDINO DA COSTA - Face ao disposto no artigo 2º e seus incisos da Lei nº 15.080/2009, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036538834, por não fazer parte do rol de pensionistas deste Instituto.

MANUTENÇÃO DE PENSÃO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

6310.2020/0003949-8 - FILIPE RODRIGUES DA CRUZ - À vista da orientação constante dos documentos SEI nº 036838563, **INDEFIRO** o pedido contido no documento SEI nº 036838529, por falta de amparo legal.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/07/2018- INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto: **6310.2018/0001091-7 - DALNIL BOSSOLANI BRAGALHA**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/09/2018- INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto: **6310.2018/0002213-3 - ORANI BACELAR DE SENA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2020/00025655-2 – Conforme determinação judicial 035925183, **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c Art. 4º, inciso IV da Portaria PGM.G 202/2018, a restituição do valor retido à título de imposto de renda na fonte, por ocasião do pagamento da Requisição de Pequeno Valor – RPV 2508/2020, no importe total de R\$ 1.460,54 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), à credora Juliana Gonçalves Soares, CPF 316.867.988-73.

SAÚDE